



FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

País de origem:

Brasil

Nome da Indicação Geográfica:

Codajás

Espécie: ☒ IP ☐ DO

Número do registro no Brasil:

BR402022000015-4

Data de concessão do registro:

26/03/2024

Publicação da concessão do registro:

http://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2777.pdf

Caderno de Especificações Técnicas:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/Codajs.pdf>

Representação figurativa/gráfica: ☐ Não se aplica



2. REQUERENTE DO REGISTRO

Nome ou razão social:

Cooperativa Agropecuária de Codajás

CPF / CNPJ:

36.041.670/0001-01

Endereço:	Estrada Ozias Monteiro Km 04, SN		
Cidade/UF:	Codajás/AM	CEP:	69450-000
Telefone:	-	Fax:	-
E-mail:	agrodantas73@gmail.com		

3. PROCURADOR (X) Não se aplica

Nome do Procurador

4. ÁREA GEOGRÁFICA

Delimitação da área geográfica:

Compreende a totalidade do território do município de Codajás, em toda a extensão de seus limites políticos e administrativos, no estado do Amazonas.

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Natureza: ☒ Produto ☐ Serviço

Nome:

Açaí

Especificações e características:

Açaí é o fruto do açaizeiro (*Euterpe oleracea* Mart.), espécie de palmeira nativa da região amazônica, muito utilizado na confecção de alimentos e bebidas, obtido tanto através do extrativismo quanto do plantio.

O açaí de Codajás possui formato esférico e pequeno porte, com coloração roxa ao avermelhado e sabor adocicado. O fruto contém alto poder nutritivo e viscosidade, com alto teor de gordura e antocianina.

Relação com área geográfica:

O município de Codajás, localizado no interior do estado do Amazonas, é detentor de vegetação e clima favoráveis à produção do açaí, e figura na lista dos maiores produtores nacionais do fruto, o que gera renda e empregabilidade à cidade. O fruto é denominado “ouro negro” pelos produtores da região, o que revela a importância conferida ao mesmo.

Codajás, conhecida como a "Terra do Açaí", celebra o fruto com a tradicional Festa do Açaí, ocorrida desde o ano de 1988 com a participação de comunidades rurais, atraindo um público relevante, de até cinquenta mil pessoas, entre visitantes regionais, nacionais e internacionais.

Há 15 anos, o Carnaval na cidade foi rebatizado para “Carnaçaí” e acontece nos domingos carnavalescos. Para além da Festa do Açaí e do “Carnaçaí”, o simbolismo em torno do fruto é notado

também através de instalações ao longo do município – como o monumento em homenagem aos extratores/produtores de açaí.

É evidente a importância socioeconômica da atividade produtiva e extrativa do açaí para o município de Codajás, seja pelo número expressivo de famílias envolvidas, pelo equilíbrio entre o homem e a natureza com boas práticas agrícolas e sustentáveis, ou pelo reconhecimento cultural, consistindo em uma atividade econômica que vem contribuindo para o desenvolvimento regional. Essa relevância se reflete na economia local, com mais de 600 produtores. Menciona-se, ainda, que Codajás liderou a produção no Amazonas entre 2018-2020, que se concentra principalmente às margens dos lagos Miuá, Badajós, Salsa, Jamacana, Piorini e do rio Solimões.

O manejo é complexo e exige treinamento e cuidados após a colheita. A cadeia produtiva inclui as atividades de extração, beneficiamento e comercialização, da polpa extraída do fruto fresco, segundo as normas do Ministério da Agricultura.

É uma produção de grande importância para o desenvolvimento regional, originária do Bioma Amazônico, que gera emprego e renda para um grande número de famílias, ao mesmo tempo que promove o equilíbrio entre homem e natureza nas práticas agrícolas.

6. ESTRUTURA DE CONTROLE

Controle feito por:

Conselho Regulador

Observações:

Os membros do Conselho Regulador serão constituídos pelos cooperados que representam as partes do segmento do produto como cooperativas, associações e empresas do setor privado, e também será composta por membros que representam as instituições de pesquisa e ou ensino, também nomeados pelas respectivas instituições conselheiras, seus respectivos suplentes e ou substitutos, preservando sempre a lisura em sua composição, de modo a criar sustentabilidade e credibilidade de suas ações operacionais.